



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Cintia Teixeira Narlim, Anderson Falcão Torres

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação e melhoria dos serviços odontológicos da rede municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade (Unid.)
1	Caneta de Alta Rotação	15
2	Caneta de Baixa Rotação (Micromotor)	06
3	Compressor para até dois consultórios odontológicos	01
4	Consultório Odontológico Completo	01
5	Fisiomocho	02
6	Fotopolimerizador	02

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços odontológicos no âmbito da rede municipal de saúde, considerando que parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se defeituosa, obsoleta ou com desempenho comprometido, ocasionando interrupções frequentes, aumento de custos com manutenção corretiva e prejuízos à continuidade do atendimento à população.

Além disso, verifica-se um aumento significativo da demanda por atendimentos odontológicos, reflexo do crescimento populacional, da ampliação do acesso aos serviços de saúde e da intensificação das



ações preventivas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, o que exige maior capacidade operacional das unidades.

Ressalta-se, ainda, que está prevista a inauguração de mais um consultório odontológico, em decorrência da obra de ampliação do Posto de Saúde do Centro, o que torna imprescindível a aquisição de novos equipamentos para garantir o pleno funcionamento da nova estrutura, desde o início de suas atividades, sem comprometer os atendimentos já existentes.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos odontológicos é medida necessária, oportuna e estratégica, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, maior eficiência na prestação dos serviços e, sobretudo, a promoção da saúde bucal da população, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos odontológicos novos, adequados às normas técnicas vigentes e às necessidades operacionais da rede municipal de saúde, com o objetivo de substituir equipamentos defeituosos ou obsoletos, suprir o aumento da demanda por atendimentos odontológicos e viabilizar o funcionamento de um novo consultório odontológico, a ser inaugurado com a ampliação do Posto de Saúde do Centro.

Os equipamentos a serem adquiridos permitirão a padronização da estrutura dos consultórios odontológicos, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais, maior eficiência nos atendimentos e segurança tanto para os servidores quanto para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adoção dessa solução garante a continuidade dos serviços de saúde bucal, reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, minimiza interrupções nos atendimentos e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A solução apresentada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política municipal de saúde, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:



6.1 Conformidade técnica; Os equipamentos odontológicos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas da ABNT, às exigências da ANVISA, quando aplicável, e às demais legislações sanitárias vigentes.

6.2 Especificações e compatibilidade; Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, garantindo segurança, eficiência, ergonomia e durabilidade, bem como compatibilidade com a infraestrutura física e elétrica das unidades.

6.3 Garantia e assistência técnica; Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de fábrica, conforme previsto na Ata de Registro de Preços, incluindo cobertura contra defeitos de fabricação, devendo a contratada assegurar assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

6.4 Entrega e instalação; A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos, bem como, quando aplicável, a instalação, montagem e testes de funcionamento, garantindo que os equipamentos estejam aptos para uso imediato.

6.5 Treinamento operacional; Quando necessário, a contratada deverá fornecer orientações básicas ou treinamento operacional aos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos, assegurando o correto manuseio e preservação dos bens.

6.6 Prazos e condições. Os prazos de entrega deverão observar rigorosamente os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual ou equivalente.

6.7 Documentação e regularidade; A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente e pela Ata de Registro de Preços.

6.8 Responsabilidade e segurança; A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, devendo observar todas as normas de segurança aplicáveis.



7. Da substituição do(s) objeto(s):

7.1. Os equipamentos fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento, desconformidade com as especificações técnicas, ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual ou na Ata de Registro de Preços, contado a partir da notificação formal da contratada pela Administração.

7.3. Os equipamentos substituídos deverão possuir as mesmas especificações técnicas, ou superiores, desde que previamente aprovadas pela Administração, mantendo-se integralmente as condições pactuadas.

7.4. Caso o equipamento apresente defeito durante o período de garantia, a contratada ficará responsável pela substituição ou reparo, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela Ata de Registro de Preços.

7.5. O não atendimento às solicitações de substituição nos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8. AMOSTRAS

Não será exigida a apresentação de amostras dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que se trata de aquisição de equipamentos padronizados, com especificações técnicas previamente definidas, devidamente registradas em Ata de Registro de Preços, cuja conformidade será verificada no momento da entrega, instalação e recebimento definitivo, mediante conferência das características técnicas, documentação e funcionamento dos equipamentos.

9. MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1 A execução do contrato ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento dos equipamentos odontológicos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, observadas integralmente as condições, especificações, valores, prazos e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de



Preços nº 109/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, gerenciada pelo Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo – CIM Pedra Azul.

9.2 A contratação será formalizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da devida anuência do órgão gerenciador e da empresa fornecedora, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução CIM Pedra Azul nº 03/2024.

9.3 A contratada será responsável pelo fornecimento, entrega, montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, garantindo que estes estejam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas pactuadas.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento dos equipamentos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos equipamentos, especificações básicas, documentação e integridade dos bens, sendo formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração.

b) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa do funcionamento dos equipamentos, da conformidade com as especificações técnicas, da instalação, quando aplicável, e do atendimento às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 109/2025, no Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo formalizado mediante atesto do responsável competente.

A não conformidade dos equipamentos com as condições pactuadas implicará a adoção das medidas cabíveis, inclusive substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



11.1 Fornecer os equipamentos odontológicos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11.2 Cumprir integralmente os prazos, condições, quantidades e valores previstos na Ata de Registro de Preços e na ordem de fornecimento emitida pela Administração.

11.3 Realizar a entrega, montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, garantindo sua plena operacionalidade.

11.4 Assegurar garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas ou vícios, sem ônus para a Administração.

11.5 Substituir, no prazo estabelecido, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, apresentarem avarias, defeitos ou qualquer irregularidade constatada no recebimento provisório ou definitivo.

11.6 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

11.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução da contratação.

11.8 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

11.9 Atender prontamente às solicitações e determinações da Administração, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.

11.10 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias para a adequada execução da contratação, disponibilizando informações, locais e acessos indispensáveis ao fornecimento dos equipamentos.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado, nos termos da legislação vigente, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento.
3. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução da contratação, estabelecendo prazo para saneamento, quando for o caso.
4. Efetuar o pagamento devido, de acordo com as condições, prazos e valores estabelecidos no instrumento contratual.
5. Designar formalmente fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, controle e atesto da execução contratual.
6. Zelar pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, adotando as providências necessárias para a boa e regular execução da contratação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência terá início a partir de sua assinatura ou da emissão do instrumento equivalente, e será limitada ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, podendo ser prorrogada ou ajustada nas hipóteses legalmente previstas, desde que mantidas as condições pactuadas e observada a legislação vigente.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução da contratação em desacordo com as disposições deste Termo de Referência, da Ata



de Registro de Preços e do instrumento contratual, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 A gestão do contrato será realizada mediante a designação formal de um fiscal técnico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todas as etapas da execução contratual.

15.2 O Gestor do Contrato será o responsável pela coordenação administrativa, acompanhamento dos prazos, ateste das notas fiscais e interlocução direta com a contratada;

15.3 O Fiscal Técnico será responsável pelo monitoramento operacional, verificando a qualidade dos equipamentos e o cumprimento das especificações técnicas.

15.4 A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com o Gestor e o Fiscal do Contrato, respondendo formalmente às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para fins de liquidação, desde que a nota fiscal esteja devidamente atestada por servidor designado pela contratante.

17. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para atendimento da presente demanda observou os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de estimativa e análise de viabilidade da contratação, foram realizadas cotações de preços junto ao mercado, bem como considerada a existência de Ata de Registro de Preços vigente, decorrente de procedimento licitatório regularmente realizado, cujos preços e condições mostraram-se compatíveis com os valores praticados no mercado.



Diante da análise comparativa entre as cotações obtidas e os valores registrados na Ata de Registro de Preços, verificou-se que a adesão à ARP apresentou-se como a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo atendimento imediato da demanda, redução de custos administrativos e observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Assim, a seleção do fornecedor dar-se-á por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, observadas a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como as condições, preços e especificações nela estabelecidos.

18. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada junto a três empresas do ramo, mediante cotações formais, considerando objetos com especificações compatíveis às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Na pesquisa de mercado, foram obtidos os seguintes valores globais, considerando o somatório dos itens constantes neste Termo de Referência.

- Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.:
TOTAL DE R\$ 68.300,00 sendo R\$ 45.900,00 (consultório odontológico, ultrassom de 28 kHz com três modos de trabalho, fisiomocho e caneta alta rotação) e R\$ 22.400,00 (fotopolimerizador, compressor e micromotor com rotação).
- Max Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda.:
TOTAL DE R\$ 69.290,00, sendo R\$ 44.940,00 (consultório odontológico, ultrassom de 28 kHz com três modos de trabalho, fisiomocho e caneta alta rotação) e R\$ 24.350,00 (fotopolimerizador, compressor e micromotor com rotação).
- Rilab:
TOTAL DE R\$ 82.280,00, sendo R\$ 56.100,00 (consultório odontológico, ultrassom de 28 kHz com três modos de trabalho, fisiomocho e caneta alta rotação) e R\$ 26.180,00 (fotopolimerizador, compressor e micromotor com rotação).



Considerando a análise comparativa das cotações válidas, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, adotou-se como valor estimado da contratação o menor valor global obtido na pesquisa, qual seja:

R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais).

Ressalta-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se compatíveis com os valores obtidos na pesquisa de mercado, reforçando a adequação e a vantajosidade da adesão realizada.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, a serem consignados no orçamento vigente, observando-se a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação; 680

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 – APAR. EQUIP. UTENS. MED., ODONT, LABOR.HOSPIT.

Fonte de Recursos: 1.500.0015.0005, 1.601.0000.0012, 1.601.0000.0015, 1.601.0000.0025, 1.601.0000.0034

20. Modalidade da aquisição

Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 2/2025 - PROCESSO Nº 158/2024 ID CIDADES Nº2024.501C2600009.02.0015

Atílio Vivacqua/ES, 10 de fevereiro de 2026.

Cíntia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Anderson Falcão Torres

Fiscal de Contrato



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 10/02/2026 10:39:43 -03:00

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES
FISCAL DE CONTRATOS
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV
assinado em 10/02/2026 10:39:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 10:39:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VGF0Z9>